## LEI Nº 3.309, DE 06 DE JUNHO DE 2008.

"Dispõe sobre autorização para emenda na PPA/LDO período 2008/2009 e abertura de crédito adicional especial"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para garantir contribuição a ACE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ADAMANTINA, destinado a suplementar a seguinte dotação:

**2. EXECUTIVO**
**02.03.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

| Ficha | Classificação Geral | Especificação | FR | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | 23.691.0009.2060 – 3.3.50.41 | Contribuições | 1 | 40.000,00 |

**Artigo 2º -** Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional especial, correrão por conta do Superávit Financeiro.

**Artigo 3º -** Fica autorizada a emenda da PPA para os exercícios de 2008 e 2009, conforme anexos II e III.

**Artigo 4º -** Fica autorizada a emenda da LDO para o exercício de 2008, conforme anexos V e VI.

**Artigo 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de junho de 2008.

**JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI**
**Prefeito do Município**